

**RESOLUÇÃO N.º /2005**

**VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA A SALAMANCA, MADRID E  
MÉRIDA**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à viagem de carácter oficial de Sua Excelência o Presidente da República a Salamanca, Madrid e Mérida, entre os dias 13 e 17 do próximo mês de Outubro.

Aprovada em 29 de Setembro de 2005

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, em exercício

(Manuel Alegre de Melo Duarte)